



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO PROAMUSEP – UASG 926750

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Maringá/PR, 28 de março de 2023

O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, com sede a Avenida Nóbrega, 370 – Zona 04 – Maringá/PR, torna público que fará realizar às **08h00min (oito horas), do dia 11 de abril de 2023**, no sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação para ampla concorrência e microempresa e empresa de pequeno porte, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades do SAMU Regional Norte Novo, que restaram desertos e fracassados no pregão nº 44/2022, por um período de 12 (doze) meses, com o valor global de R\$ 249.327,57 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.proamusep.com.br/portaldatransparencia/licitacao.

Letícia Cristina Alves Drechasler da Silva – Pregoeira

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)

Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP

Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922

Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaldatransparencia/>



TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR E, DO OUTRO, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP.

DAS PARTES:

CEDENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, gerenciador do programa SAMU REGIONAL NORTE NOVO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Marcondes Araújo da Costa**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Munhoz de Melo-PR, portador da RG nº 14394853-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 036.186.474-41, residente e domiciliado em Munhoz de Melo/PR.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de novembro, nº 701, Centro, no município de MARINGÁ, Estado do Paraná, CEP 87190-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, portador do RG nº 4.252.822-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 660.722.809-78, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, neste ato representado pelo Secretário de saúde de Maringá Sr. **Clovis Augusto Melo** portador da CIVRG nº 1305245-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 768.228.699-72.

Considerando o interesse da administração do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, tendo em vista a necessidade de 01 técnico de enfermagem para realizar atividades na central de materiais destinado ao SAMU, no Hospital Municipal de Maringá;

Considerando o Ofício 249/2023 encaminhado pela Diretora de urgência e emergência do Município de Maringá-PR, solicitando um técnico de enfermagem para realização das atividades mencionadas, em respeito as tratativas estabelecidas entre representantes do Consórcio e do SAMU, bem como os representantes do Município;

Considerando a nomeação de Kathia Fernanda Martini, como técnica de enfermagem, conforme Portaria 033/2023 publicada na edição 642 do Diário oficial do PROAMUSEP;

Considerando as disposições do art. 60, caput do Terceiro termo de aditamento do Protocolo de Intenções do PROAMUSEP, art. 4º, §4º da Lei 11.107/2005, art. 23 do Decreto 6.017/2007 e art. 93 da Lei 8.112/90. Ainda, respeitando os requisitos estabelecidos pelo TCE/PR no Acórdão 1582/22.

1

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Têm entre si justos e contratados, a **CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO** descrito na Cláusula Primeira, mediante os termos e condições estipulados nas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente termo tem por escopo a cessão da empregada pública **Kathia Fernanda Martini**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 9.598.472-0 SSP/PR e CPF n.º 058.135.979-80, empregada pública do Consórcio, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, matrícula n. 316, para fins de exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Maringá/PR, no âmbito do Hospital Municipal de Maringá, em benefício aos serviços do Programa SAMU NN.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS.

Nos termos do art. 6º, caput do Terceiro Termo de Aditamento do Protocolo de Intenções do PROAMUSEP, a referida cessão ocorrerá com ônus ao PROAMUSEP, a ser integrado em respectivo encontro de contas entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL.

A presente cessão tem como fundamento legal, nos termos do art. 6º, caput do Terceiro Termo de Aditamento do Protocolo de Intenções do PROAMUSEP, art. 4º, §4º da Lei 11.107/2005, art. 23 do Decreto 6.017/2007 e art. 93 da Lei 8.112/90.

Ainda, respeitando os requisitos estabelecidos pelo TCE/PR no Acórdão 1562/22:

- 1) Motivação expressa que demonstre o interesse público e ausência de Prejuízo: Quanto a este aspecto, reitera-se que se trata de necessidade conforme ofício 249/2023 encaminhado pela Diretora de urgência e emergência do Município de Maringá-PR, solicitando um técnico de enfermagem para realização das atividades mencionadas, em respeito as tratativas estabelecidas entre representantes do Consórcio e do SAMU, bem como os representantes do Município, sendo do interesse do Consórcio manter profissional no hospital para tais atividades em benefício deste, não havendo prejuízos ao ente, já comprovado no âmbito operacional, e também econômico-financeiro, em vista do encontro de contas a ser feito entre as partes em decorrência do ônus ao Consórcio.
- 2) Formalização mediante celebração de convênio ou outro instrumento equivalente, que regule o ato de cooperação: O presente Termo, formaliza o ato, bem como a portaria publicada pelo Consórcio em Diário Oficial edição 643 em 16/03/2023.
- 3) Caráter temporário, com prazo certo e definido, previsto no respectivo instrumento de colaboração: disposto em cláusula quarta.
- 4) Observância à legislação local: Conforme descrição da presente cláusula.

2

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)

Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP

Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922

Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Têm entre si justos e contratados, a **CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO** descrito na Cláusula Primeira, mediante os termos e condições estipulados nas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente termo tem por escopo a cessão da empregada pública **Kathia Fernanda Martini**, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 9.598.472-0 SSP/PR e CPF n.º 058.135.979-80, empregada pública do Consórcio, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, matrícula n. 316, para fins de exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Maringá/PR, no âmbito do Hospital Municipal de Maringá, em benefício aos serviços do Programa SAMU NN.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS.

Nos termos do art. 60, caput do Terceiro Termo de Aditamento do Protocolo de Intenções do PROAMUSEP, a referida cessão ocorrerá com ônus ao PROAMUSEP, a ser integrado em respectivo encontro de contas entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL.

A presente cessão tem como fundamento legal, nos termos do art. 60, caput do Terceiro Termo de Aditamento do Protocolo de Intenções do PROAMUSEP, art. 4º, §4º da Lei 11.107/2005, art. 23 do Decreto 6.017/2007 e art. 93 da Lei 8.112/90.

Ainda, respeitando os requisitos estabelecidos pelo TCE/PR no Acórdão 1582/22:

- 1) Motivação expressa que demonstre o interesse público e ausência de Prejuízo: Quanto a este aspecto, reitera-se que se trata de necessidade conforme ofício 249/2023 encaminhado pela Diretora de urgência e emergência do Município de Maringá-PR, solicitando um técnico de enfermagem para realização das atividades mencionadas, em respeito as tratativas estabelecidas entre representantes do Consórcio e do SAMU, bem como os representantes do Município, sendo do interesse do Consórcio manter profissional no hospital para tais atividades em benefício deste, não havendo prejuízos ao ente, já comprovado no âmbito operacional, e também econômico-financeiro, em vista do encontro de contas a ser feito entre as partes em decorrência do ônus ao Consórcio.
- 2) Formalização mediante celebração de convênio ou outro instrumento equivalente, que regulamente o ato de cooperação: O presente Termo, formaliza o ato, bem como a portaria publicada pelo Consórcio em Diário Oficial edição 643 em 16/03/2023.
- 3) Caráter temporário, com prazo certo e definido, previsto no respectivo instrumento de colaboração: disposto em cláusula quarta.
- 4) Observância à legislação local: Conforme descrição da presente cláusula.

7

2

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO.

A presente cessão tem prazo de vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR (A).

- a) O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.
- b) O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA SEXTA —DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE.

- a) Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.
- b) Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA —DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA.

- a) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.
- b) Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar ao CEDENTE até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês.
- c) Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional.
- d) Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.
- e) Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.
- f) Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.
- h) Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.
- i) Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.

3

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



As partes elegem o foro da comarca de Maringá-PR, para dirimir dúvidas ou divergências oriundas deste Termo.

E, por assim estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Devolução de Bem, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

Maringá-PR, 21 de março de 2023

MARCONDES
ARAUJO DA

COSTA:03618647441

Assinado de forma digital por
MARCONDES ARAUJO DA
COSTA:03618647441
Dados: 2023.03.21 08:52:49 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP -
PROAMUSEP

MARCONDES ARAÚJO DA COSTA

CLÓVIS AUGUSTO MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 0202/2023
Secretaria de Saúde - Maringá - PR

Kathia Fernanda Martini

Técnica de enfermagem.

Testemunhas:

Nome: Claudionilde Batista de Araújo

CPF: 034.857.749-44

Nome:

CPF:

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



**QUANDO COUBER, OS ATOS PUBLICADOS NESTE INSTRUMENTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR
A VIA ORIGINAL ASSINADA - SEM MAIS ATOS NESTA DATA**

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)

Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP

Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922

Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>